

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2016 – PROCESSO Nº. 007/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE VITORIA SANTO ANTAO**, entidade de direito publico, sito a Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Nesta, CNPJ-MF nº.: 11.049.855/0001- 09 representada por seu Prefeito: Sr. Elias Alves de Lira, inscrito CIC sob nº. 004.551.564-68, portador da Cédula de Identidade nº. 531.046 SSP/PE, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Vitória de Santo Antão/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CAVALCANTE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI ME**, estabelecida à Rodovia BR 408, 110 – Loteamento Prata Fina, Lote 08, Quadra D- Bairro Novo– Carpina/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.522.316/0001-50, por seu representante legal Allan Santos, brasileiro, solteiro, gerente de vendas, portador da cédula de identidade nº 6.133.683 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.690.304-90, residente e domiciliado na cidade de Carpina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, em regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, de acordo com o Processo Licitatório nº 007/2016, na modalidade Pregão nº 005/2016, e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração no contrato com vistas ao acréscimo de valor de 5,381739%, do valor do contrato, perfazendo um valor total de **R\$ 67.484,00 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro mil,)**, conforme planilha abaixo e nos termos o inciso I, alínea b, art. 65 da Lei nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit Pedagógico dos anos Iniciais – 1º ao 5º ano	Un.	400	R\$ 63,71	R\$ 25.484,00
02	Kit Pedagógico dos Anos Finais (6º ano a 9ª ano).	Un.	600	R\$ 70,00	R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 67.484,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

Programa de trabalho: 11001.12.361.1201.250 – 11001.12.361.1206.254 – 11002.12.361.1206.286 - Natureza da Despesa: 33.90.30.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteráveis as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


Vitória de Santo Antão, 17 de março de 2016



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
ELIAS ALVES DE LIRA
PREFEITO
CONTRATANTE

Allan Santos
CAVALCANTE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI ME
Allan Santos
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF nº 055.649.894-14

2. 
CPF nº 305.553.324-53